

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P169138/2021

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para compra direta de folhas de compensado com a Empresa VIEIRA BRAZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.659/2015, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico nº 490/2021 - ASJUR/GMF, fls. 40 - 46/SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls. 38/SPU constantes no Processo nº P169138/2021, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a COMPRA DIRETA DE 04 (QUATRO) FOLHAS DE COMPENSADOS DE 15 MM, MEDINDO 2,20M X 1,60M PARA ATENDER A DEMANDA DA INSPETORIA DE SALVAMENTO AQUÁTICO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA COM A EMPRESA VIEIRA BRAZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 35.238.716/0001-06, no valor total da dispensa de licitação de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) cuja despesa está prevista na dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 01.001.0000.00.01 Publique-se. Fortaleza, 18 de agosto de 2021.  
**Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 51/2021 - SEFIN

Designa os membros do Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na forma que indica a Portaria nº 34/2021 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o art. 6º, inciso IX, do Anexo Único ao Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o (a) Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria, CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, quanto a necessidade de implantação do padrão mínimo de qualidade e segurança das informações requeridas para o SIAFIC, de observância obrigatória em todos os Entes da Federação; CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2021 - SEFIN, que estabelece a criação do Grupo de

Trabalho para acompanhamento e implementação das medidas necessárias a adequação do Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil - GRPFOR-FC aos padrões estabelecidos para o SIAFIC, segundo Plano de Ação definido para o Município de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, a importância e extensão das atividades a serem realizadas pelo Grupo de Trabalho no sentido de executar com êxito as adequações necessárias à implantação do SIAFIC, dentro do prazo determinado no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020 e conforme Plano de Ação estabelecido. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 34/2021 - SEFIN, para acompanhamento e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, doravante denominado GT-SIAFIC: I - Representantes da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): Titular: REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA - matrícula nº 74732 Suplente: VALBERTO ALVES ABREU - matrícula nº 61848 II - Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG): Titular: DIOGO DE MATOS PÉREIRA - matrícula nº 86716 Suplente: ANNA CLÁUDIA ARAÚJO FROTA - matrícula nº 121025 III - Representantes Procuradoria Geral do Município (PGM): Titular: FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA - matrícula nº 127937-01 Suplente: GABRIELA PAULINO DA SILVA - matrícula nº 128443-01 Art. 2º - Nomear como Coordenadora do GT-SIAFIC, a servidora REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA, matrícula nº 74732, cabendo-lhe coordenar as reuniões e as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem o presente Grupo. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza - CE, em 17 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 52/2021 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis no exercício de 2021, e revoga a Portaria nº 19/2021 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Anexo Único ao Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o (a) Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças de realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visto de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, o teor da Comunicação Interna nº 56/2021 oriunda da Coordenadoria Administrativo Financeira -